



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
www.santabrigida.ba.gov.br
atendimento@santabrigida.ba.gov.br
C.G.C.: 14.217.368/0001-10



LEI Nº 023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Declara como Entidade de Utilidade Pública
Associação Educacional e Cultural Mandacaru
De Santa Brígida e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Educacional e Cultural Mandacaru de Santa Brígida, Estado da Bahia, situada na Avenida Jacarepaguá, Nº 03, neste Município, sob o CNPJ 06.140.011/0003-15.

Ar. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2014.


Carlos Clériston Santana Gomes

Prefeito Municipal